

PLANO DE APLICAÇÃO DE AUXÍLIOS

LEI Nº 421/83

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios a diversas entidades de classe e dá outras providências".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de NOVA BASSANO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e auxílios às seguintes entidades:

a)- Soc. E.R.C. União Bassanense.....	R\$ 150.000.00
b)- Soc. E.Recreativa ASA BRANCA.....	R\$ 100.000.00
c)- Soc. Educativa Cult. Bassanense.....	R\$ 150.000.00
d)- Soc. E. C. Quero-Quero.....	R\$ 100.000.00
e)- Soc. C.E.Cultural São Bernardo.....	R\$ 100.000.00
f)- Ginásio de Esportes Municipal.....	R\$ 150.000.00
g)-Soc. R.Cultural Botafogo.....	R\$ 100.000.00
h)- Sociedade Bassanense de Desportos....	R\$ 300.000.00
i)- Sociedade Ben.São Pelegrino.....	R\$ 100.000.00
j)-Total.....	R\$1.250.000.00

Artigo 2º- Os recursos para cobertura das despesas que trata o artigo 1º será consignado na LEI DE MEIOS para o exercício de 1984.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano em 28/09/83

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado
27/10/83
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]*